

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
26-04-2012 1105Tra
Nº Protocolo 2328 2012
Rubrica Protocolista
Câmara Fernandes

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.832 / 2012

DE 11 / 04 / 2012

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

ROBERTO SOARES PESSOA.
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ
LEI Nº 1.832, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre alteração no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, na forma que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades estabelecido no Art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, Lei nº 1.690/2012, referente ao programa 0042 REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com a inclusão da ação 1148 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando a vigorar conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

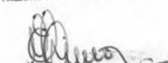
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE
MARACANAÚ, AOS 11 DE ABRIL DE 2012.


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO

FM. 11/04/12


Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº
041/2012 DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL:





PREFEITURA DE MARACANAÚ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012
Anexo de Metas e Prioridades

LEI Nº 1.832/2012

PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 0042 Revitalização da Educação Infantil

Objetivo: *Garantir o atendimento universal das crianças de 4 a 5 anos na pré-escola, incluindo-as no processo pedagógico, proporcionando-lhes a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, psicológico, físico e intelectual.*

- . Construção e Equipamento de Centro de Educação Infantil
- . Manutenção da Educação Infantil
- . Programa de Autonomia Escolar - PAE Infantil
- . Reforma e Ampliação de Unidade de Educação Infantil

PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA

META

CENTRO CONSTRUÍDO/EQUIPADO (UNIDADE)

2

ALUNO MATRICULADO (ALUNO)

5.262

ESCOLA BENEFICIADA (ESCOLA)

54

UNIDADE REFORMADA (UNIDADE)

2

AFIXADO

EM: 11/04/12


Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

